

## (Tabela 1 - Candidatos convocados)

## Área: Construção

Class.	Nome
6º	FABIO SANTOS CARVALHO

## Área: Estrutura

Class.	Nome
3º	SAULO CARNEIRO DA COSTA

## (Tabela 2 - servidores aposentados)

Matrícula	Nome	Portaria	DOERJ
40.667-8	LEANDRO CELSO DUARTE	777/2022	29/09/2022
40.693-4	MATHEUS CARVALHEDA GER-MANO	778/2022	29/09/2022

Id: 2436093

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE, DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA, ÁREA CLÍNICA MÉDICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/023452/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 09/01/2023 a 10/02/2023, encontram-se reabertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 06 (seis) vagas, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 09/01/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 min do dia 10/02/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 234,07 (duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2435932

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL PROGRAMADOR VISUAL.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/039467/2022, CONVOCA o candidato **FABRÍCIO RAMOS FERNANDES**, 37º classificado, em substituição ao servidor exonerado **MÁRCIO MONNERAT CASTELLO**, matrícula 40.681-9, conforme Portaria nº 762/SGP/2022, publicada no DOERJ de 29/09/2022. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 4894/2011.

Id: 2436086

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Convênio nº G060/2022. **PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES. **OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-260009/006353/2022.

Id: 2435990

## Secretaria de Estado de Transportes

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

## EDITAL

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria DETRO/PRES nº 1541/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 14/08/2020, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades Meio e Fim, torna público a quem interessar possa que a partir do 45º (Quadragesimo Quinto) dia subsequente a data de publicação deste edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante na lista de Eliminação de Documentos. Os documentos estão disponíveis para consulta no link: [detro.rj.gov.br/processos](http://detro.rj.gov.br/processos) expurgados, devendo para tanto comparecer ao órgão para retirá-lo(s), no prazo supramencionado. Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais que em conformidade com a Portaria 1111/2013 será emitido boleto para o pagamento da taxa de serviço. Processo nº SEI-100005/009179/2022.

Id: 2435996

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
PREGÃO ELETRÔNICO

## AVISOS

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, torna pública que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no sistema SIGA, conforme abaixo discriminado:

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização restrita do DETRO/RJ.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/11/2022, às 09:30 hs.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 17/11/2022, às 10:00 hs.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).  
**PROCESSO Nº SEI-100005/003177/2022.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel A4, no setor da Coordenação de Material e Serviços Gerais do DETRO/RJ, situado na Rua Uruguaiana, nº 118, 10º andar, Centro, RJ, de segunda a sexta nos horários de 10:00 às 12:30h e de 14:00 às 16:00h, até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, torna pública que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no sistema SIGA, conforme abaixo discriminado:

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação, e serviços de copeiragem, a ser executada nas dependências da sede do DETRO/RJ, situada na Rua Uruguaiana, nº 118, 6º ao 12º andar, com todos os materiais/equipamentos necessários à execução dos serviços por conta da Contratada.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2022, às 09:30 hs.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 18/11/2022, às 10:00 hs.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**PROCESSO Nº SEI-100005/007419/2022.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel A4, no setor da Coordenação de Material e Serviços Gerais do DETRO/RJ, situado na Rua Uruguaiana, nº 118, 10º andar, Centro, RJ, de segunda a sexta nos horários de 10:00 às 12:30h e de 14:00 às 16:00h, até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

Id: 2435912

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 07/2022. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA. **OBJETO:** Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 25.028,67 (vinte e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme documento (27279471 e 27548489), contendo boleto atualizado, referente à ANUIDADE ASSOCIATIVA do ano de 2020 do Instituto Estadual do Ambiente e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. **PRAZO:** Não se aplica. **VALOR:** R\$ 25.028,67 (vinte e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **PROCESSO Nº SEI-070002/001251/2020.**

Id: 2435859

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 55/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEA 06/2022. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A R2D OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Alteração quantitativa e qualitativa, bem como a prorrogação dos prazos do Contrato INEA Nº 06/2022, relativo à execução de obra para implantação de rede de distribuição de água e tratamento de esgoto da subseleção Vale da Revolta - Parque Estadual dos Três Picos - Teresópolis - RJ", com fundamento no inciso I, alíneas a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I e art. 57, §1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR:** R\$ 350.332,78 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.802.896,37 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de execução e o de vigência serão estendidos em 03 (três) meses, passando o término do prazo de execução de 24/09/2022 para 24/12/2022 e o de vigência de 02/12/2022 para 02/03/2023, totalizando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.105113/2018.**

Id: 2435868

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO INEA Nº 57/2022 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e EMPRESA EAGLE RENTAL LTDA. **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 09/2022, relativo ao acréscimo, por 10 (dez) meses, do tempo de contratação em favor da continuidade da prestação serviço de 2 (dois) Chefes de Escritório, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR:** R\$ 153.869,66 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 9.658.896,66 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** Não se aplica. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **PROCESSO Nº SEI-070002/000164/2022.**

Id: 2435947

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## EDITAL

**EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 "BLOCO NAS RUAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE BLOCOS DE CARNAVAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo N.º SEI-180008/000420/2022 e deste instrumento, será realizado processo de credenciamento de Blocos de Carnaval fluminenses, com finalidade de premiar financeiramente propostas de ações de manutenção, a serem realizadas no âmbito das festividades de Carnaval, no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 45.419, de 19 de outubro de 2015, no Decreto Estadual nº 46.981, de 19 de março de 2020 e das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada Emergencial.

## 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as premissas descritas neste Regulamento, com o intuito de fomentar a promoção e a difusão do Carnaval de Rua fluminense e dos segmentos dos **BLOCOS DE CARNAVAL**, assim como de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento do setor, de acordo com o Pro-

grama Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei nº 7.035/2015.

1.2 - A presente Chamada Emergencial será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 - A presente Chamada Emergencial e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da SECEC: [www.cultura.rj.gov.br](http://www.cultura.rj.gov.br).

1.4 - As retificações desta Chamada Emergencial, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5 - Eventuais impugnações à presente Chamada Emergencial deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [bloconasruasrj@cultura.rj.gov.br](mailto:bloconasruasrj@cultura.rj.gov.br), devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.

1.5.1 - Decairá do direito de impugnar a Chamada Emergencial perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.5. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.5.2 - Somente serão aceitas as impugnações na forma do item 1.5.

1.5.3 - Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria, após manifestação da Assessoria Jurídica e da Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, responder às impugnações.

1.6 - Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: [bloconasruasrj@cultura.rj.gov.br](mailto:bloconasruasrj@cultura.rj.gov.br), até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC Nº 222 de 15 de julho de 2022.

## 2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 - Para efeito desta Chamada adotam-se as seguintes definições:

**2.1.1 - "PROponente":** Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, que seja comprovadamente representante de um ou mais **BLOCOS DE CARNAVAL**. O **PROponente** deve estar regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC. O **PROponente** assume a responsabilidade legal junto à SECEC pela **PROPOSTA**, ou seja, por sua **INSCRIÇÃO** neste Edital e por sua execução.

**2.1.1.1** Para **INSCRIÇÕES** na **CATEGORIA A** os **PROponentes** devem ser obrigatoriamente representantes de **BLOCOS DE CARNAVAL** individuais, sem prejuízo das demais condições exigidas no presente subitem apresentando comprovação de representação através da documentação disposta no item 9.4.1.

**2.1.1.2** Para **INSCRIÇÕES** na **CATEGORIA B**, os **PROponentes** devem ser obrigatoriamente Associações, Federações ou Ligas, representantes de, no mínimo, 05 (cinco) **BLOCOS DE CARNAVAL**, sem prejuízo das demais condições exigidas no presente subitem, apresentando comprovação de representação através da documentação disposta no item 9.4.1.

**2.1.1.3** Em ambas as **CATEGORIAS**, serão consideradas para validação dos **PROponentes** inscritos as finalidades culturais das atividades principais e/ou secundárias apresentadas nos documentos de **CADASTRO DO PROponente**, conforme disposto no item 9.4.1.

**2.1.1.4** Serão consideradas para validação dos **PROponentes** inscritos as finalidades culturais das atividades principais e/ou secundárias apresentadas nos documentos de **CADASTRO DO PROponente**, conforme disposto no item 9.4.1.

**2.1.2 - "RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO":** O representante legal da Pessoa Jurídica (**PROponente**), conforme estabelecido em sua constituição jurídica. Profissional que responde pela **INSCRIÇÃO** e execução da **PROPOSTA**, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, e assumindo a responsabilidade pela proposta junto à SECEC. O **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO** deve, obrigatoriamente, residir no Estado do Rio de Janeiro.

**2.1.2.1** Caso o **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO** da **PROPOSTA** não conste no contrato social ou ata de constituição da Pessoa Jurídica, o proponente poderá lhe delegar poderes através de Procuração particular com firma reconhecida em cartório.

**2.1.3 - "BLOCO DE CARNAVAL":** Conjunto de pessoas que se reúnem e desfilam tradicionalmente pelas ruas da cidade, durante as celebrações e festejos de Carnaval, de forma semi-organizada, trajando fantasias profissionalmente confeccionadas, improvisadas ou apenas acompanhando um tema específico, cantando e dançando músicas em ritmo de marchinhas, samba e músicas populares.

**2.1.4 - "PROPOSTA":** Conjunto de ações de manutenção que o **PROponente** deverá realizar dentro dos formatos da **CATEGORIA A - BLOCOS INDIVIDUAIS** e da **CATEGORIA B - ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES OU LIGAS**, definidas no item 04 deste Edital, que assegure a manutenção, a produção artística e o legado dos **BLOCOS DE CARNAVAL**, executado e apresentado obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito das atividades do Carnaval, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do **TERMO DE COMPROMISSO** em **DOERJ**, com **INSCRIÇÃO** realizada exclusivamente através da **Plataforma Desenvolve Cultura**: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

**2.1.4.1** As ações de manutenção podem incluir a aquisição de equipamentos para a confecção de indumentárias, aquisição ou reparo de instrumentos musicais e/ou ações pertinentes à produção do Carnaval 2023 e eventuais atividades de pré-produção do Carnaval 2024, assim como quaisquer outras ações que se relacionem exclusivamente com o desenvolvimento e suporte do(s) **BLOCO(S) DE CARNAVAL**.

**2.1.5 - "CONTRAPARTIDA":** Ação que o **PROponente** deverá realizar em retribuição à premiação financeira. As ações de **CONTRAPARTIDA** previstas na **PROPOSTA** deverão promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais fluminenses e a qualificação da cadeia produtiva da cultura. A **PROPOSTA** inscrita deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma **PRESENCIAL**, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC), podendo ser: oficina, palestra ou exposição de caráter educativo com o intuito de transmitir os saberes e práticas do **BLOCO DE CARNAVAL**.

**2.1.5.1** Complementando a realização da **CONTRAPARTIDA**, o **PROponente** deverá prever a entrega do registro de sua execução em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo **PROponente** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube ou Vimeo*), em modo público.